



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 38570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 1152/96

**Altera o valor teto do Anexo IX da
tabela de vencimentos dos cargos em
comissão da Lei nº 1.091/95**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes
legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A tabela que fixa o valor teto de vencimentos dos
cargos em comissão do Anexo IX da Lei nº 1.091/95 passa a ser a constante
desta Lei.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de dezembro de 1996


**Geraldo Bustáquio Reis
Prefeito Municipal**

**(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia
11/12/96)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX

Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão - Valor Teto

VII -	1.450,00
VI -	627,00
V -	605,00
IV -	528,00
III -	429,00
II -	309,00
I -	251,00

Assinaturas


